



A Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

02/08/2022

Presidente

Ver. Prof. Janad Valcari
Presidente

0364 02

CÂMARA MUNICIPAL
A Comissão de Políticas
Públicas Sociais

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1/2022

AUTORIA: Mesa Diretora

02/08/2022

Presidente

Ver. Prof. Janad Valcari
Presidente

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 208, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCCS dos Servidores da Câmara Municipal de Palmas/TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a redação do art. 5º da Resolução nº 208, de 27 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

Projeto de Resolução nº 1/2022
de Palmas 02/08/2022

Grupo Ocupacional II - Serviço Auxiliar de Apoio Administrativo - compreende o conjunto de cargos monofuncionais e multifuncionais, denominados Polícia Legislativa, Auxiliar Administrativo e Agente de Vigilância Legislativa

Art. 2º Fica Alterada a redação do art. 7º da Resolução nº 208, de 27 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

c) Agente de Vigilância Legislativa

Art. 3º Fica Alterada a redação do art. 38 da Resolução nº 208, de 27 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. Os servidores efetivos dos cargos de Policial Legislativo e Agente de Vigilância Legislativa, perceberá o adicional a título de periculosidade em virtude do exercício de suas atribuições, no percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o salário base do servidor, excluído do cálculo qualquer acréscimo de gratificação, prêmios e outras vantagens.

§ 1º Além das condições já inerentes ao cargo, os servidores Policial Legislativo e Agente de Vigilância Legislativa deverão ser pessoa de irrepreensível



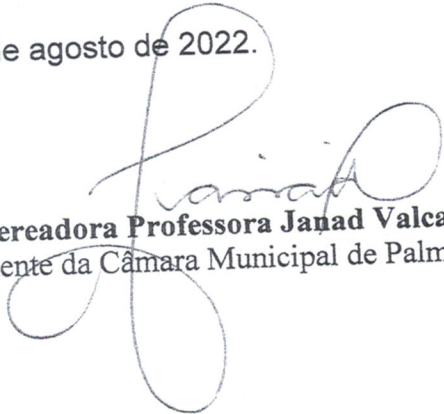
comportamento social e funcional, e na habilitação para recebimento do adicional de periculosidade, deverá apresentar certidão negativa criminal da justiça estadual federal e certificado de conclusão de curso de formação de vigilante, nos termos de portaria do Ministério da Justiça.

§ 2º O direito ao adicional estabelecido no caput deste artigo, cessa com a eliminação das condições em riscos que geram sua concessão, quando desvinculado do exercício de funções dos cargos de Policial Legislativo e Agente de Vigilância Legislativa.

Art. 4º Os anexos I e II à Resolução nº 208, de 27 de junho de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos a esta Resolução:

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.


Vereadora Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO

Rubens Uchôa
Vice-Presidente


Marilon Barbosa
1º Secretário


Daniel Nascimento
2º Secretário

Mauro Lacerda
3º Secretário

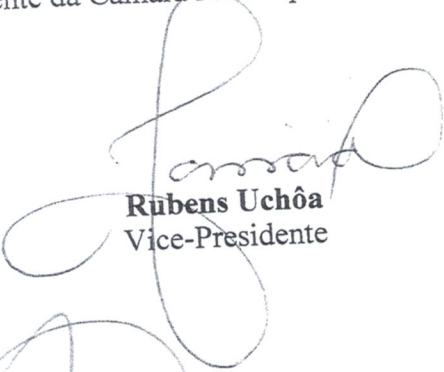


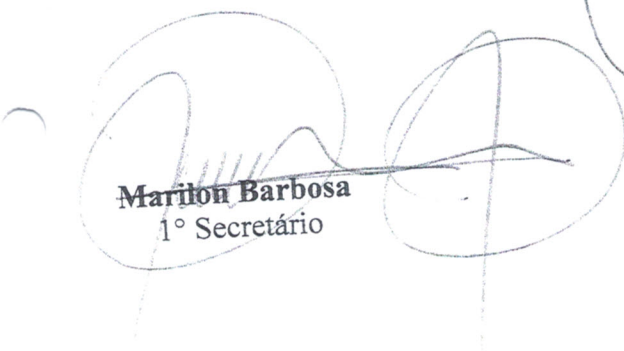
JUSTIFICATIVA

Tal medida faz necessária tendo em vista da alteração a esta função que garante a segurança patrimonial desta Casa de Leis. Diversas Câmaras Municipais já enquadraram servidores desta função ao Grupo de Agente de Vigilância Legislativa.

Palmas/TO, 3 de agosto de 2022.

Vereadora Professora Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO


Rubens Uchôa
Vice-Presidente


Marilton Barbosa
1º Secretário


Daniel Nascimento
2º Secretário

Mauro Lacerda
3º Secretário



ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

QUADRO SINÓTICO DOS CARGOS OCUPACIONAIS DENOMINAÇÕES QUANTITATIVOS E PADRÕES REFERENCIAIS

“.....”

GRUPO OCUPACIONAL II				
GRUPO OCUPACIONAL II	CARGO SIGLA	TIPO	CARGOS	QUANT.
SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGS	MONO	POLICIAL LEGISLATIVO	09
	AAD	MULTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11
	VIG	MONO	AGENTE DE VIGILÂNCIA LEGISLATIVA	06
TOTAL				26
				-

.....”



ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL II

GRUPO OCUPACIONAL	SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
TIPO	MULTIFUNCIONAL
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA LEGISLATIVA
PADRÃO INICIAL	I-1
PADRÃO FINAL	VIII-7
REQUISITOS P/INGRESSO	Escolaridade 1º grau completo.
ATRIBUIÇÕES	Responsável por executar a vigilância do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado, são responsáveis basicamente pela manutenção da ordem e vigilância dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local; fazer o controle de chaves do prédio.
GENÉRICAS	

Quadra 104 Norte, Alameda LO 2, Conjunto 01, Lote 08 A, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-022 - Palmas - Tocantins
Telefax: 3218-4605